



I MARATONA DE HISTÓRIAS GUIDO VIARO

REGULAMENTO

1. DA ORGANIZAÇÃO, DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

A **I Maratona de Histórias do Guido Viaro** é um evento a ser realizado pelo Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro, a quem compete ORGANIZAR, PROMOVER E REALIZAR.

Parágrafo único: Poderão participar professores, alunos, contadores profissionais ou não, voluntários.

2. DOS OBJETIVOS

- Promover manifestações artísticas de contação de histórias, divulgando o papel do contador;
- Oportunizar a valorização das ações que se realizam nas diferentes escolas e instituições, incentivando a prática de ouvir e de contar histórias;
- Estimular a participação da comunidade escolar como membros criadores e colaboradores desta ação;
- Divulgar os trabalhos e propiciar a continuidade da capacitação dos profissionais envolvidos.

3. DA CARACTERÍSTICA

3.1 – A **I Maratona de Histórias do Guido Viaro** é um evento gratuito e de caráter não competitivo;

3.2 - Não haverá restrições a estilos de Contação, desde que apresentados no momento das inscrições e que tenham cunho pedagógico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deverão ser realizadas pelo site: www.centrodeartesguidoviaro.com.br até o dia 20/09/2016.

4.2 - No momento da inscrição deverá ser enviado, em anexo, para o e-mail maratonadehistoriasguidoviaro@gmail.com, o curriculum pessoal do participante e/ou grupo, a história a ser contada e a mídia, se caso for usada na apresentação;

4.3 - Poderão se inscrever quaisquer grupos e/ou contadores que cumpram rigorosamente as exigências do presente regulamento;

4.4 - Cada contador-professor poderá se inscrever com 1 (uma) história de até 20 (vinte) minutos de duração – solo, duo ou em grupo;

4.5 - Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as histórias não poderão ser substituídas.

5. DAS APRESENTAÇÕES

5.1 – As apresentações acontecerão no **dia 01/10 (sábado) pela manhã, com início às 09h00**, no auditório Beto Lima, do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro, à rua Francisco Motta Machado, nº 490, Capão da Imbuia, Curitiba-PR;

5.2 – Os contadores e/ou grupos deverão chegar no início do evento, ficando até o final, de modo que a experiência de cada um possa ser compartilhada com os demais;

5.3 – A ordem de apresentação ficará a critério da comissão organizadora que fará a divulgação, via e-mail, até data de 25 de setembro de 2015 para os contadores e grupos inscritos;

5.4 – A entrada dos convidados, familiares, amigos e público em geral, será liberada dez minutos antes do horário marcado para o início do evento;

5.5 – Os contadores se apresentação sequencialmente, sendo que a troca dos participantes deverá ser ágil para não prejudicar os demais;

5.6 - Haverá apenas um intervalo às 10h30, com duração de 20 minutos.

6. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

6.1 – A **I Maratona de Histórias do Guido Viaro**, colocará, a disposição dos participantes, um palco medindo 10m x 7m, (além das coxias), com piso em madeira, sem linóleo, estrutura de som e iluminação simples;

6.2 – O cenário e a iluminação serão iguais para todos os participantes. Não serão permitidos cenários fixos nem efeitos de maquinaria, mas, tão somente elementos cênicos simples e práticos que não atrapalhem ou comprometam a apresentação dos contadores ou grupos subsequentes. Também não será permitido o uso de animais ou qualquer recurso com fogo, água ou produtos que possam por em risco a segurança das pessoas ou comprometer as condições do palco, causando prejuízo para outros contadores ou para a instituição;

6.3 – Como não dispomos de camarins, sugerimos que os contadores que necessitarem de figurinos já cheguem prontos, evitando, ao máximo, trazer objetos pessoais e de valor. A organização não se responsabilizará por artigos deixados nas dependências do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro;

6.4 – Durante o evento, os lugares na plateia não serão marcados, valendo, portanto, a ordem de chegada;

6.5 – O transporte e a alimentação dos participantes, se caso necessária, serão de responsabilidade dos mesmos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Fica garantido o direito a livre expressão, desde que a assunto tratado tenha sido previamente aprovado pela equipe pedagógica do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro, sendo vedado o destrato público a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à organização e demais pessoas envolvidas.

8. DOS GRUPOS

8.1 – Em caso de grupo: cada um deverá ter um responsável/coordenador, a quem compete:

- Ficar inteiramente responsável pelos integrantes de seu grupo durante a realização do evento;
- Estar presente junto ao controle de som, no momento da apresentação;
- Acompanhar o grupo do início ao fim da apresentação e do evento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – É estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e de cigarros durante as apresentações e em todas as dependências do local do evento;

9.2 – É vedado o uso de aparelhos celulares e *tablets* durante as apresentações, salvo para tirar fotografias sem *flash*;

9.3 – Cada participante ou grupo receberá certificado de participação no evento;

9.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Curitiba, 23 de agosto de 2016.